



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

LEI nº 697, 1º de dezembro de 2017

EMENTA: Institui no âmbito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, o dia de Cristo Rei, a ser comemorado anualmente no ultimo domingo do mês de novembro e dá outras providências.

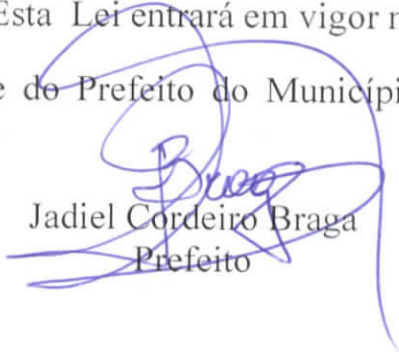
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, o dia de Cristo Rei, a ser comemorado no ultimo domingo do mês de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir o referido dia no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 01 de dezembro de 2017.


Jadiel Cordeiro Braga
Prefeito

Publicada em 01.12.2017, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.